

Este folder é parte integrante do projeto de ex-

tensão: **AÇÕES INTEGRADAS PARA A ME-**

LHORIA DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANI-

TÁRIAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA CARNE

NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ

DO ROCHA-PB têm como objetivo principal a

sensibilização das pessoas envolvidas.

- O que deve ser proibido: Nas áreas onde existem ou manipulam-se carnes:



- ◆ Fumar ou se pentear.
- ◆ Assuar o nariz.
- ◆ Circular sem uniforme (os visitantes também devem usar touca e avental).

- ◆ Colocar os dedos no nariz, boca ou orelha.

- ◆ Passar as mãos nos cabelos.

- ◆ Secar as mãos e o suor com panos utilizados para secar louça ou qualquer peça do vestuário.

- ◆ Provar alimentos com talheres e não lavá-los antes de devolvê-los à panela.

- ◆ Mexer em dinheiro.

- ◆ Mascar gomas, palitos ou fósforos e chupar balas.

- ◆ Trabalhar com alimentos sem proteger os ferimentos

• **Higiene de equipamentos e utensílio**

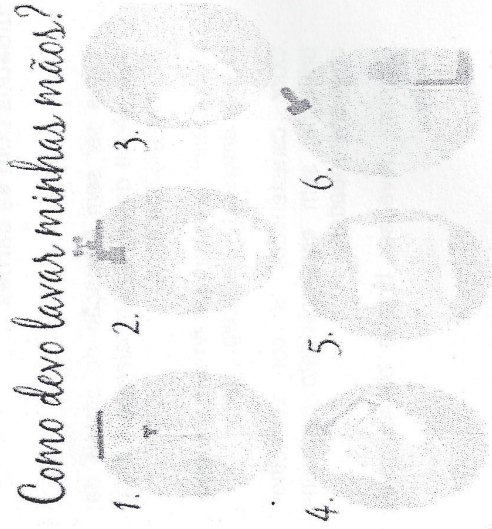
- ◆ Lavar os equipamentos e utensílios em água corrente com sabão, detergente e esponja. Cuidado para não deixar restos de alimentos e gorduras nos cantos.

- ◆ Colocar os utensílios limpos de boca para baixo nas prateleiras, em local protegido.

cozidos, (ex.: facas, tábuas de Secar ao ar, em local apropriado, para evitar a recontaminação plástica para carne, travessas, bandejas etc.).

- ◆ Lavar geladeira ou freezer removendo gavetas e prateleiras

• **Higiene da mãos**



CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento de Contrato de Comodato, que fazem de um lado, como COMODANTE o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Praça: Sérgio Maia, 66, centro, nesta cidade de Catolé do Rocha-PB, inscrição no CGC sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. LEOMAR BENÍCIO MAIA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado à rua: Evaldo Barreto, nº 108 – centro, nesta cidade, portador do CPF: 132.782.744-15 e RG nº 151.093 SSP/PB, de ora em diante chamada simplesmente de COMODANTE e do outro lado, a SRA. JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, comerciante, residente e domiciliada a R:José Guedes, S/N - Centro, nesta cidade, portador do CPF 060.463.514-13 e RG nº 2.353.880 SSP/PB de ora em diante chamada simplesmente de COMODATÁRIA, tem entre si como justo e contratado o que se segue:

1º - O COMODANTE é possuidor dos BOXs localizados no Centro de Abastecimento, GERALDO DANTAS DE OLIVEIRA, localizado na AV. Venâncio Neiva- centro, nesta cidade, que será um deles objeto deste contrato, devidamente especificado no item 2 (dois).

2º - Pelo presente instrumento, o COMODANTE cede em COMODATO a COMODATÁRIA, o BOX nº 34 localizado no Bloco 1, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, após avaliação feita no BOX cedido em comodato, por órgão técnico desta Edilidade.

3º - A COMODATÁRIA só poderá utilizar o BOX acima descrito, para a execução de venda de Comidas e bebidas, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, o aludido BOX, sob pena de rescisão imediata do presente contrato, sem ônus para o comodante.

4º - A COMODATÁRIA poderá manter o número de pessoal necessário à execução dos serviços a que destina o presente contrato, bem como